



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI N.º 568/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA
AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.

Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, FAZ SABER, que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar imóvel ou salas na sede deste município, para instalar AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.

Art. 2º - A locação constante do art. Acima, será fixada através de contrato de locação, com prazo de duração de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, por interesse das partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 16 de Agosto de 2011.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br